

email 11108



# MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



## PREGÃO PRESENCIAL PMI034-2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-2021

Pela presente, a Empresa BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.239.710/0001-02, estabelecida no endereço Loc. Rincão Seco s/nº - Ibirubá – RS CEP 98.200-000 – contato 54 3385-1505, em 10/08/2021, concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços e edital, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL PMI034-2021 - SRP.

Fiscal: Paulo Sérgio Vogt – Secretário de Obras e Viação.

Atividades 2098 e 2099 - Rubrica: 339030.00000000. Os empenhos serão realizados de acordo com as quantidades solicitadas ao fornecedor no decorrer da vigência da ata de registro de preços.

Vigência: 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. estimada	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Registro de Preços para Aquisição de pedra brita nº 3 para uso da Secretaria de Obras e Viação, quando houver necessidade, sendo que a mesma será transportada por caminhões da Prefeitura de Ibirubá para seu devido destino, conforme a necessidade de colocação da referida pedra. A distância máxima do licitante da sede da Prefeitura não poderá exceder 30 Km, com estradas em condições de trafegabilidade mesmo em dias chuvosos.	10.000	tonelada	50,00	500.000,00

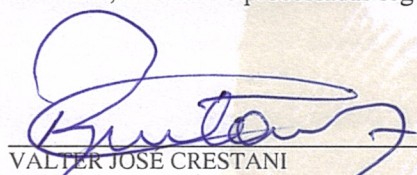
A Ata, publicada no sítio: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br), terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.


A) Em razão da municipalidade não dispor de depósito adequado para o armazenamento deste tipo de produto, utilizará o depósito do fornecedor e irá retirar o material conforme a necessidade.

B) Localização do fornecedor numa distância máxima de 30 Km da sede do município de Ibirubá-RS, com estradas em condições de trafegabilidade mesmo em dias chuvosos.

C) O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos Bens a que se refere a presente licitação, será feito através de depósito bancário ou conforme determinado pela Tesouraria do Município, até o 10º (décimo) dia útil, conforme as quantidades retiradas, a partir da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente recebidas, atestadas e processadas segundo a legislação.

Ibirubá – RS, 10 de agosto de 2021

  
VALTER JOSÉ CRESTANI  
BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Contratada

  
ABEL GRAVE  
Prefeito  
Contratante

Testemunhas: 